



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

DECRETO Nº. 050 de 23 de novembro de 2023

Revoga disposições do Decreto nº 034/2023, que estabeleceu medidas de redução e controle das despesas de pessoal no âmbito da Administração Pública Direta do Município de São Francisco e dá outras providências.”

MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO, Prefeito pelo Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**:

a sanção da Lei Complementar nº 201/2023, que dispõe sobre a compensação devida pela União nos termos dos arts. 3º e 14 da Lei Complementar nº 194/2022;

a antecipação de receita aos Municípios do aporte de recursos do exercício financeiro de 2024 para este exercício financeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam restabelecidos os parâmetros remuneratórios dos subsídios dos agentes políticos e detentores de cargos de provimento em comissão, reduzidos em percentuais estabelecidos no artigo 2º do Decreto nº 034/2023.

Parágrafo único. O pagamento das diferenças pecuniárias reduzidas, estabelecidas no art. 2º, parágrafo único, II do Decreto nº 034/2023, continuarão suspensas até o próximo exercício financeiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO

Prefeito

São Francisco/MG, 23 de Novembro de 2023.

Publique, Registre. Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000